EXPEDIENTE DO DIA
EM 29/05/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0616
Em 23/05/2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 053/2017

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Marechal Floriano/ES, o "Dia Municipal do Gari", a ser comemorada, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º - Na semana que ocorrer a "Dia Municipal do Gari", a Prefeitura Municipal poderá desenvolver atividades de confraternização entre a categoria, bem como a valorização junto à população.

§ 1º - No cumprimento do Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fará jus à homenagem e será outorgado a 02 (dois) homenageados, o diploma de "Gari Destaque do Ano". Considera-se para efeitos do disposto neste parágrafo todo profissional de limpeza pública.

§ 2º - A indicação do (a) homenageado (a) será feita pela prefeitura Municipal de Marechal Floriano, através de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município, em até 30 (trinta) dias que antecederem a data da homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2017.

José Joaquim Stein
Vereador

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa valorizar e levantar a autoestima desses trabalhadores que trabalham na limpeza pública do Município, tendo como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a importância do profissional Gari, já que eles desenvolvem um trabalho de grande relevância não somente em nossa Municipalidade, mas universal, fazendo jus à homenagem aqui proposta, visto que, são pessoas que muitas vezes, se sentem ignoradas e diminuídas.

Ante o exposto, esta homenagem e confraternização visa elevar a autoestima desses profissionais e conscientizar toda a população que devemos respeitar esta categoria, ressaltando que, os mesmos são imprescindíveis para a Municipalidade num todo, enfrentando sol e chuva para honrar com os seus compromissos, prestando um serviço de qualidade, no trato da limpeza pública de ruas, praças e outros.

Portanto, visando à valorização desse relevante profissional, peço apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2017.

José Joaquim Stein
Vereador